			Lote 28 Da Quadra 03								
APM	005917/2018-30	Antoninho João Tatto Primo	Avenida da Praia, 260, Esquina com Rua João Perboyre e Silva	Vila Represa	São Paulo	Desdobro e Regularização de Residência	Termo de Indeferimento Emitido	33/00015	04-07-2019	Santo Amaro
APM	026679/2018-45	Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.a.	Rua José Humberto Bronca, S/Nº	Colônia	São Paulo	Estação Rádio Base	Termo de Indeferimento Emitido	33/00016	04-07-2019	Santo Amaro
APM	39773/2018-15	Claro S.a.	Rua José Lopes, 200 X Rua Madre Ana Justina – Lote 10 Da Quadra 18	Jardim Shangrila	São Paulo	Estação Rádio Base	Termo de Indeferimento Emitido	33/00017	04-07-2019	Santo Amaro
APM	017577/2017-50	Cell Site Solutions – Cessão de Infraestrutura S.a.	Rua Lúcio Rangel – Lote 04 Da Quadra 11	Parque do Terceiro Lago – Araguava Ou Jaceguava	São Paulo	Estação Rádio Base para Telefonia Móvel	Termo de Indeferimento Emitido	33/00018	04-07-2019	Santo Amaro
APM	067636/2018-78	Marcelo Roberto Strauss	Rua Caitituba, 122, Lotes 11 A 14 E 14-A Da Quadra 37	Copacabana Paulista	São Paulo	Residência Unifamiliar	Termo de Indeferimento Emitido	33/00019	15-07-2019	Santo Amaro
APM	33/00186/16	Jmlfr Administradora de Bens – Eireli	Rua Maria Aparecida Anacleto, 461	Terceira Divisão	São Paulo	Indústria	Termo de Indeferimento Emitido	33/00020	22-07-2019	Santo Amaro
APM	048269/2018-15	Luzinete Batista Pimentel	Rua Jaime Petit da Silva, Lote 12 Da Quadra C	Cidade Nova América	São Paulo	Estação Rádio Base	Declaração de Vinculação Emitida	33/00023	04-07-2019	Santo Amaro
APM	39877/2018-76	Gilson Giacomini Filho	Rua José Galdino da Silva, 600, Lote 23 Da Quadra 42	1ª Secção de Interlagos	São Paulo	Residência Unifamiliar	Declaração para Vinculação Emitida	33/00024	11-07-2019	Santo Amaro
APM	008099/2019-26	Yoshimitsu Higa e Emi Higa	Av. Antonio Barbosa da Silva Sandoval, 250, Esquina com a Av. Do Rio Bonito, Lote 3 Da Quadra 73	1ª Secção de Interlagos	São Paulo	Comércio	Declaração para Vinculação Emitida	33/00025	11-07-2019	Santo Amaro
APM	49200/2018-06	Paulo César de Matos e Maria Janete Luna Matos	Rua Joaquim do Lago, 69, Lote 23 Da Quadra K	Balneário Mar Paulista	São Paulo	Stação Rádio Base	Declaração para Vinculação Emitida	33/00026	12-07-2019	Santo Amaro

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 7-8-2019

No Processo PGE 16831-271524/2017 - Objeto: Prestação de serviços de remoção e trasnportes de resíduos sólidos.

Com fundamento na cláusula sétima do Contrato PGE 31/2017, firmado em 14-06-2017, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R$ 753,50 para R$ 781,00 a partir de 14-06-2019, em favor da empresa MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, na conformidade do demonstrativo de fls. 800 do processo supramencionado.

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 7-8-2019

No Processo GDOC 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA. SHIRLEI MENEZES MARINHEIRO, OAB/SP 174.726, como Dativo na Capital.

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 7-8-2019

No Processo GDOC 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Senhor Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a DRA SHIRLEI MENEZEES MARINHEIRO, OAB/SP 174.726, da atuação em plantões.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portaria PPD 02, de 7-0-2019

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos §§ 1°, 3° e 4°, do art. 5°, da Resolução Conjunta PGE/SE/SS/SAP, de 20-07-2018, publicado no Diário Oficial de 24-07-2018, baixa a presente Portaria para alterar a coordenação do Comitê Gestor do Centro de Práticas do Programa de Solução Adequada dos Conflitos de Natureza Disciplinar:

Art. 1° - O Comitê Gestor do Centro de Práticas do Programa de Solução Adequada dos Conflitos de Natureza Disciplinar será coordenado pela Procuradora do Estado Dra. Ana Paula Vendramini Segura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que foram deferidas as inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados referentes ao Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Pública-Privadas que ficam convocados para a reunião aberta do grupo a ocorrer no dia 27-08-2019, das 08h30 às 12h30, na sala 1 da Escola Superior no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.

CONVOCADOS

1. Camila Rocha Cunha Viana
2. Carlos Eduardo Teixeira Braga

Foi, ainda, homologada a desistência abaixo relacionada.

DESISTENTE

1. Paulo de Tarso Neri.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 21 inscrições no total, sendo 14 na modalidade presencial e 07 na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em "ARBITRAGEM", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 09-08-2019 a 22-11-2019, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, na sala 03 da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 27-07-2019. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

1. Marcio Martins Muniz Rodrigues
2. Marcia de Oliveira Ferreira Aparicio
3. Bruno Betti Costa
4. Victor Teixeira de Freitas
5. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
6. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
7. Paulo Alves Netto de Araujo
8. Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques
9. Rosely Sucena Pastore
10. Paula de Siqueira Nunes
11. Julia Maria Plenamente Silva
12. Caio Brandao Gaia
13. Caio Gentil Ribeiro
14. Giulia Dandara Pinheiro Martins

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

1. Talles Soares Monteiro
2. Laura Baracat Bedicks
3. Alexandre Fernandes Machado
4. Paulo de Tarso Neri
5. Juliana Guedes Matos
6. Paulo Henrique Silva Godoy
7. Rogério Ferrari Ferreira

ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 7-8-2019

Processo PGE: 18548-328311/2019 – Homologação – Convite – Oferta de Compra: 400033000012019OC00006 – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico para atender a DSAC, através da BEC.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posterio¬res, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alte¬rações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400033000012019OC00006 e adjudico o seu objeto as empresas DAVOP COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ 04.463.413/0001-63, para os itens 1, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 23, DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ 14.636.329/0001-58, para os itens 2, 9, 22, VERA LÚCIA DE ARRUDA RODRIGUES ME – CNPJ 11.061.890/0001-68, para os itens 6, 7, 10, 19, DIFERENTS PRODUCTS – COMERCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ 10.961.112/0001-62, para o item 8, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME – CNPJ 12.904.870/0001-74, para o item 11, ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS – ME – CNPJ 11.035.397/0001-73, para o item 12, MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA – CNPJ 17.912.582/0001-85, para o item 20.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respec¬tiva despesa, no valor total de R$ 9.209,15.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 06-08-2019

Documento: STM/2145466/2019.

Interessado: SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Assunto: EXCLUSÃO DO SISTEMA ORCA - OPERADOR JUNO DE OLIVEIRA PIMENTEL - TITULAR DA EMPRESA: JUNO DE OLIVEIRA PIMENTEL TRANSPORTES ME, CONFORME "ARTIGO 18 - PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO STM - 95, DE 31-10-2011."

(Despacho CTC/216/2019)

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06-07-2005, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral - CRC, conforme o artigo 18, parágrafo único, da Resolução STM 95/2011, com consequente exclusão do Sistema de Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA, da Região Metropolitana de São Paulo, tendo em vista o falecimento do operador Sr. Juno de Oliveira Pimentel, Titular da empresa Juno de Oliveira Pimentel Transportes ME, CNPJ 03.676.629/0001-44.

Documento: STM/2145554/2019.

Interessado: SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Assunto: EXCLUSÃO DO SISTEMA ORCA - OPERADOR EUNICE CREM WEISHAUPT - TITULAR DA EMPRESA: EUNICE CREM WEISHAUPT TRANSPORTES - EIRELI - ME, CONFORME "ARTIGO 18 - PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO STM - 95, DE 31-10-2011."

(Despacho CTC/217/2019)

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06-07-2005, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral - CRC, conforme o artigo 18, parágrafo único, da Resolução STM 95/2011, com consequente exclusão do Sistema da Operadora Regional de Coletivo Autônomo - ORCA, da Região Metropolitana de São Paulo, tendo em vista o falecimento da operadora Sra. Eunice Crem Weishaupt, Titular da empresa Eunice Crem Weishaupt Transportes - EIRELI - ME, CNPJ 03.451.692/0001-82.

Documento: STM/2148059/2019.

Interessado: SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Assunto: EXCLUSÃO DO SISTEMA ORCA - OPERADOR VALDEMAR DA COSTA - TITULAR DA EMPRESA: VALDEMAR DA COSTA TRANSPORTES ME, CONFORME "ARTIGO 18 - PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO STM - 95, DE 31-10-2011."

(Despacho CTC/218/2019)

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06-07-2005, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral - CRC, conforme o artigo 18, parágrafo único, da Resolução STM 95/2011, com consequente exclusão do Sistema do Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA, da Região Metropolitana de São Paulo, tendo em vista o falecimento do operador Sr. Valdemar da Costa, Titular da empresa Valdemar da Costa Transportes ME, CNPJ 04.870.892/0001-32.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênio

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 070/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santo Antônio da Alegria - Proc. DADETUR 166/2018 - Objeto: Infraestrutura Turística no Mirante Ilha do Arrampa de Vôo Livre - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta - O valor do presente convênio é de R$ 440.038,11, sendo o valor de R$ 386.608,04, de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 53.430,07 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 07-08-2019.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-613, de 6-8-2019

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante descritos para comporem a comissão de leilão de bens e materiais inservíveis da Reitoria, sob a presidência do primeiro, visando gerenciar e dar suporte às atividades pertinentes do processo, em atendimento ao disposto no artigo 53, § 1º, da Lei 8.666/93 combinado com os artigos 7º e 10 do Decreto 9.373/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

Cristina Alves Pinheiro (RUSP/DAM) - Presidente
Adriana Mello da Silveira Braga Cherobin (RUSP-DAMP)
Edilaine Aparecida de Freitas Souza (RUSP/DAMP) - Suplente
Henrique Piacente Talarico (RUSP/DA)
Lilian Alvarenga (RUSP/DAM)
Sandra Cristina Campos (RUSP/DA)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6-8-2019, revogando a Portaria 6, de 28-5-2019.

ANEXO

São atribuições da Comissão de Leilão (Portaria Codage-613/2019).

Resumida

Gerenciar e dar suporte em todas as atividades e providências necessárias para o bom andamento de todo o processo

Detalhada

- gerenciamento macro da guarda e organização física dos bens e materiais que estiverem sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio como inservíveis;
- propor critérios para avaliação de bens e materiais destinados a leilão;
- acompanhamento das atividades do leiloeiro e equipe de apoio na organização dos lotes do leilão;
- acompanhamento de todas as etapas do leilão, zelando para sua adequada execução e garantindo a publicidade e transparência de seus atos, bem como validação dos procedimentos licitatórios, incluindo a prestação de contas do leiloeiro com a USP;
- análise e julgamento dos recursos impetrados;
- acompanhamento do cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio, durante a organização dos lotes para leilão e pelos arrematantes, quando da retirada dos bens e/ou materiais;
- responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários para a devolução dos valores pagos pelos arrematantes, no caso de anulação total ou parcial do leilão no qual seja devido este ressarcimento;
- monitoramento das metas e avaliação dos indicadores de desempenho de leilões;
- propor melhorias para os procedimentos de leilão;
- realizar demais atividades relativas ao bom desenvolvimento de leilões.

Portaria Codage-614, de 6-8-2019

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante descritos para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos para Leilão, sob a presidência do primeiro, visando atender ao disposto no parágrafo 1º do artigo 53, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e suas atualizações posteriores.

Fábio Rodrigo Guiguer (PUSP-FC) - Presidente
Ahmad Sarkis Kanaan (PUSP-RP)
Arnaldo Luis Gandelini (PUSP-LQ)
Rafael de Oliveira Moreschi (RUSP/DAAT)
Saulo de Camargo Vieira (RUSP/POOL-C)
Vilmar Donizetti Machado Castanheira (PUSP-FC)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6-8-2019, revogando a Portaria 5, de 27-2-2019.

Portaria Codage-615, de 6-8-2019

O Coordenador de Administração Geral Da Universidade De São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante descritos para comporem a Comissão de Leilão de Veículos, sob a presidência do primeiro, visando gerenciar e dar suporte às atividades pertinentes do processo, em atendimento ao disposto no artigo 53, § 1º, da Lei 8.666/93 combinado com os artigos 7º e 10 do Decreto 9.373/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Henrique Piacente Talarico (RUSP/DA) - Presidente
Luís Felipe Gilisk de Oliveira (RUSP/POOL-C)
Niéce Silva de Oliveira (RUSP/DAAT)
Renato Monteiro (PUSP-B)
Rui Celso Guimarães (PUSP-SC)
Sandra Cristina Campos (RUSP/DA)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6-8-2019, revogando a Portaria 4, de 27-2-2019.

ANEXO

São atribuições da Comissão de Leilão (Portaria Codage 615/2019)

Resumida

Gerenciar e dar suporte em todas as atividades e providências necessárias para o bom andamento de todo o processo

Detalhada

- organização dos documentos e chaves dos veículos;
- gerenciamento da guarda dos veículos;
- propor critérios para avaliação de veículos e materiais destinados a leilão;
- acompanhamento das atividades do leiloeiro e equipe de apoio na organização dos lotes do leilão;
- acompanhamento de todas as etapas do leilão, zelando para sua adequada execução, e garantindo a publicidade e transparência de seus atos, bem como validação dos atos licitatórios, incluindo a prestação de contas do leiloeiro com a USP;
- análise e julgamento dos recursos impetrados;
- acompanhamento do cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio, durante a organização dos lotes para leilão e pelos arrematantes, quando da retirada dos veículos e/ou materiais leiloados;
- responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários para a devolução dos valores pagos pelos arrematantes, no caso de anulação total ou parcial do leilão no qual seja devido este ressarcimento;
- monitoramento das metas e avaliação dos indicadores de desempenho de leilões;
- propor melhorias para os procedimentos de leilão;
- realizar demais atividades relativas ao bom desenvolvimento de leilões.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Extrato de Convênio

Proc. USP 19.1.11829.1.0.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Objeto: Protocolo de Intenções entre a Universidade de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, visando à cooperação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Data da assinatura: 31-7-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional - Dupla Titulação.

Processo: 2018.1.830.22.3

Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale - Diretora.

Concedente: Université Paris Seine/Université de Cergy Pontoise.

Signatário: Prof. François Pernot - Diretor.

Objeto: Determinar as condições para a realização da dupla-titulação internacional de doutorado em benefício de Maristel Silva Kasper, para a elaboração de uma tese.

Fundamento: Resolução USP-7.493, de 27-3-2018, e CoPGr, de 22-1-2014.

Assinatura: 20-5-2019.

Vigência: 20-5-2019 a 29-3-2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo de Convênio

Processo EESC 19.1.1053.18.3.

Participantes: USP/EESC/FIPAI/MMSFRS.

Projeto: Ensaios Mecânicos Destrutivos de Compressão Axial e Longitudinal.

Vigência: 5 anos.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 7-8-2019

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade Interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP.

Processo 2019.1.176.81.8.

Contratada: FRM Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ 03.780.462/0001-67.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 11/2019

Dispensa de Engenharia 1/2019 - FFCLRP.

Processo 2019.1.682.59.4.

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Contratada: Medeiros e Guimarães Instalações Elétricas Ltda., CNPJ 01.374.583/0001-83.

Objeto: Reforma da rede elétrica para instalação do equipamento de Raio-X do Departamento de Física da FFCLRP.

Parecer Jurídico: PG. 00762 e 01124/2019 - PG-USP.

Crédito Orçamentário: 12.122.100.5272 - Orçamento.

Valor total do contrato: R$ 25.600,00

Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da Ordem de Início do Serviço.

Vigência: Até o recebimento definitivo.

Condições de Pagamento: 28 dias.

Data de assinatura: 01-08-2019.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS

Comunicado

Edital-SPG/FMRP-USP-OCCTTC/15/2019.

Abertura de inscrições para os Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, torna público a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular para ingresso no 2º. semestre de 2019.

Inscrição: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: de 19-8 a 31-10-2019

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Local: presencialmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular, ou por procuração ou por correio

Seleção: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: Até 05 (cinco) semanas após a data da inscrição.

Data da Prova dissertativa: Até 05 (cinco) semanas após a data da inscrição.

Data da Análise curricular e avaliação do projeto: até 15 (quinze) dias da data da realização da prova.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 8 de agosto de 2019 às 01:09:31.